



Universidade Federal de Viçosa
Campus Viçosa
Departamento de Biologia Animal
Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal



Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3612-5253 - E-mail: posbioanimal@ufv.br

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL EDITAL Nº 03/2026 - PROCESSO SELETIVO – 2027/1

1. PREÂMBULO

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em BIOLOGIA ANIMAL da Universidade Federal de Viçosa torna pública a abertura das inscrições e estabelece as presentes normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, para ingresso no **primeiro semestre letivo de 2027**.

O processo seletivo segue as normas contidas neste EDITAL ESPECÍFICO e também ao “**EDITAL GERAL DE INSCRIÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO – 2027-1**” divulgado no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação no link abaixo:

<https://ppg.ufv.br/selecao-geral/>

2. VAGAS

2.1. Quadro de Vagas

	MESTRADO	DOCTORADO
Ampla Concorrência	3	1
Vaga reservada a preto ou pardo, indígenas e/ou deficientes	1	1
Vaga exclusiva para estrangeiros	-	1
TOTAL	4	3

2.2. Do total de vagas abrangidas pela política de ações afirmativas, será reservado o percentual mínimo de 20% para candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência, nos termos da regulamentação vigente.

2.3. A reserva prevista no item 2.2 constitui uma única categoria de vagas reservadas, destinada aos candidatos pertencentes a qualquer um dos grupos nela contemplados. No ato da inscrição, o candidato que optar por concorrer à vaga reservada deverá indicar o grupo ao qual pertence, preto ou pardo, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência para fins de aplicação dos procedimentos de comprovação e/ou verificação previstos neste Edital.

2.4. Caso não haja candidato aprovado para o preenchimento de vaga reservada prevista no item 2.2, esta será destinada aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

2.5. O acesso aos Programas de Pós-graduação ocorrerá por processos seletivos “nos quais serão preservados os princípios de mérito acadêmico, não sendo permitido nenhum tipo de diferenciação de etapas e de notas eliminatórias para os candidatos que optarem pelo acesso por meio da Política de Ação Afirmativa”. (Art. 02 – Resolução CEPE/UFV 08/2019).

2.6. O número de vagas oferecido neste edital poderá ser alterado a qualquer tempo, inclusive durante o período de validade do processo seletivo, em razão de disponibilidade orçamentária e de recursos dos órgãos de fomento, conveniência administrativa, alterações no corpo docente credenciado, ou outras circunstâncias devidamente justificadas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

2.7. Poderá concorrer à vaga exclusiva a estrangeiros o/a candidato/a deverá cumprir com os seguintes critérios:

- a) Não possua nacionalidade brasileira, ainda que acumulada com outra(s) nacionalidade(s);
- b) Tenha residência permanente em país estrangeiro;
- c) Ingresse no Brasil com a finalidade de cursar o Doutorado na UFRV; e
- d) Caso aprovada, atenda às exigências migratórias aplicáveis à condição de estudante e estabeleça residência no Estado de Minas Gerais durante o período de realização das atividades acadêmicas presenciais do curso.

3. BOLSA DE ESTUDOS

3.1. A aprovação no presente processo seletivo não implica, *a priori*, garantia, promessa ou compromisso por parte do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal quanto à convocação para matrícula, tampouco assegura a concessão de bolsas de estudo provenientes da cota institucional. A efetivação da matrícula e a eventual concessão de bolsas dependerão da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários oriundos dos órgãos de fomento competentes, estando, portanto, sujeitas às condições institucionais vigentes no período de ingresso.

3.2. Estudantes aprovados no presente processo seletivo poderão ser contemplados com bolsas de estudo oriundas de projetos de pesquisa financiados vinculados diretamente aos orientadores credenciados no Programa, desde que observadas as seguintes condições:

- a). Consideram-se, para os fins deste item, as bolsas que não sejam originadas de cotas institucionais do Programa de Pós-Graduação, mas sim de recursos obtidos pelos(as) orientadores(as) junto a agências de fomento, projetos de pesquisa ou convênios específicos.
- b) A concessão dessas bolsas será de competência exclusiva do(a) orientador(a) responsável, segundo critérios por ele(a) estabelecidos.
- c) Para fazer jus à concessão mencionada, o(a) estudante deverá:
 - I – ter sido aprovado(a) no presente processo seletivo;
 - II – apresentar declaração, devidamente assinada, com ciência e anuência do(a) orientador(a), atestando que dispõe de recursos próprios e que não pleiteará bolsa institucional do Programa durante todo o curso.

3.3. Os candidatos ao fazerem a inscrição no processo seletivo deverão informar a fonte financiadora de seus estudos. Aqueles candidatos que não dependerão de bolsas de estudos para manterem-se cursando no PPG-Biologia Animal, deverão selecionar obrigatoriamente a opção “Recursos Próprios”, constante no formulário de inscrição.

3.4. Candidatos aprovados que possuam bolsa de estudos externa à cota do Programa deverão apresentar declaração assinada por ele e pelo orientador, confirmando que já possuem recursos próprios e não pleitearão bolsa do programa durante toda a duração do treinamento de mestrado ou doutorado.

4. CALENDÁRIO

4.1. Cronograma do processo seletivo

Etapas	Data e Horário (de Brasília)	Procedimento/Local
Inscrição dos candidatos	08:00 h do dia 18/09/2026 até às 23:59 h do dia 23/10/2026	Candidatos devem efetuar as inscrições no sistema GPS (Gerenciamento de Processo Seletivo) através do link: https://www.gps.ufv.br/editais/1659/
Pedido de isenção de taxa	Até dia 12/10/2026	No sistema de inscrição conforme orientações que constam no “Item 4 – Isenção da Taxa de Inscrição” do Edital Geral da Pós-graduação .
Último dia para o candidato que reside fora de Viçosa solicite a aplicação da prova de inglês em outro município	Até dia 12/10/2026	Via e-mail para: posbioanimal@ufv.br
Último dia para apresentação de certificado de proficiência em língua inglesa para solicitação de dispensa da prova de inglês	Até dia 12/10/2026	Via e-mail para: posbioanimal@ufv.br
Divulgação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	Até dia 16/10/2026	Disponível Sistema de inscrição (GPS)
Último dia para pagamento do boleto bancário para os candidatos que não tiveram isenção de taxa	Até dia 26/10/2026	
Divulgação da lista de inscrições homologadas, dos candidatos dispensados da realização da prova de inglês mediante apresentação de certificado de proficiência e do cronograma de apresentação dos projetos de pesquisa.	Até o dia 30/10/2026	Disponível no site: www.posbioanimal.ufv.br
Prova de compreensão de trabalho científico em língua inglesa	Dia 04/11/2026 às 08:00 h	Edifício CCB II – Campus da UFV Auditório 104 - Departamento de Bioquímica – Andar Térreo
Apresentação do pré-projeto de pesquisa com arguição*	Dias 05 e 06/11/2026 a partir das 08:30h	Via <i>Google Meet</i> Link da videochamada: https://meet.google.com/hub-ojvp-cvh
Divulgação do resultado parcial	Até dia 17/11/2026	Disponível no site: www.posbioanimal.ufv.br
Período de recurso	Até 48 horas após divulgação do resultado parcial	Via e-mail para: posbioanimal@ufv.br
Divulgação do resultado final	Até dia 24/11/2026	Disponível no site: www.posbioanimal.ufv.br
Matrícula	04/03/2027	Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biologia Animal
Início das aulas	08/03/2027	

* Caso necessário, as datas e os horários previstos para a apresentação do pré-projeto de pesquisa e a respectiva arguição poderão ser alterados, de acordo com o número de candidatos inscritos.

4.2. Candidatos que residem fora de Viçosa poderão realizar a prova em outra cidade no mesmo dia e horários previstos neste edital. Os interessados deverão entrar em contato com a coordenação do Programa até o dia **12/10/2026** pelo e-mail: posbioanimal@ufv.br e indicar a cidade, uma Instituição de Ensino Superior onde pretende realizar a prova e um docente responsável pela aplicação da prova (com telefone e e-mail de contato).

4.2.1. A solicitação do candidato será avaliada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biologia Animal e, caso aprovada, a Comissão entrará em contato direto com o(a) docente indicado(a).

4.2.2. A Comissão Coordenadora se reserva no direito de indicar outra Instituição de Ensino Superior e/ou docente responsável para aplicação das provas na mesma cidade escolhida pelo candidato.

4.3. Caso ocorram alterações nas datas ou locais, elas serão divulgadas no site do PPG Biologia Animal (www.posbioanimal.ufv.br). É de total responsabilidade dos candidatos a verificação de eventuais alterações ou nas informações relacionadas ao processo de seleção.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições no processo seletivo deverão ser realizadas, exclusivamente, via internet, no Sistema de Inscrições da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV pelo seguinte endereço eletrônico: <https://www.gps.ufv.br/editais/1659/>

5.2. As inscrições serão realizadas a partir das 14 horas do dia **18/09/2026** até as 23h59min (horário oficial de Brasília/DF) do dia **23/10/2026**.

5.3. O período de inscrição poderá, excepcionalmente, ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A prorrogação poderá ser feita sem alterações nas condições deste edital, bastando, para todos os efeitos legais, um comunicado no site do Programa (www.posbioanimal.ufv.br).

5.4. No ato da inscrição, o (a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das modalidades de inscrição descritas a seguir:

- a) Ampla Concorrência;
- b) Reserva p/ pretos ou pardos ou indígenas;
- c) Reserva p/ pessoa com deficiência;

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Deverão ser anexados os documentos exigidos, conforme instruções contidas no sistema de inscrição de pós-graduação:

6.1. Documentos Gerais

- a) Cópia do diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso de graduação ou declaração de possível formando até a data da matrícula na UFV;
- b) Cópia do diploma de mestrado ou certificado de defesa de dissertação ou declaração do orientador afirmando que a defesa ocorrerá até a data da matrícula na UFV (para candidatos a doutorado);

- c) Histórico escolar da graduação explicitando o sistema de avaliação
- d) Histórico escolar do mestrado explicitando o sistema de avaliação (para candidatos a doutorado);
- e) Uma foto recente 3×4.
- f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, observado que, para candidatos estrangeiros cujo país de origem não emita tais documentos, deverá ser apresentado documento oficial de identidade que comprove filiação, data e local de nascimento
- g) Cópia da carteira de identidade (frente e verso) ou, para candidatos estrangeiros, do passaporte ou de outro documento de identificação com foto. Observação: Carteira de motorista não é aceito como identidade
- h) Cópia do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF para brasileiros. Observação o CPF pode ser retirado tanto da Identidade quanto da Carteira de Motorista, além do documento em si.
- i) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino
- j) Cópia do Título de Eleitor para brasileiros
- k) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição

6.1.1. Durante a inscrição, será gerado boleto no valor de **R\$ 116,00** para candidato brasileiro e estrangeiro. A inscrição só será finalizada após o pagamento da taxa. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento de taxa de inscrição.

6.1.2. Candidatos estrangeiros que queiram pagar a taxa de inscrição para a UFV no exterior deverão seguir as orientações que constam na letra “c” do Item “3 - Das Inscrições” do Edital Geral da Pós-graduação.

6.1.3. Os documentos exigidos no item 6.1 deverão ser apresentados em formato PDF, de forma legível e com todas as informações claramente visíveis. O enquadramento da imagem deverá abranger exclusivamente o documento, não sendo aceitos arquivos que contenham bordas, molduras, marcas de digitalização, sombras, paisagens ao fundo ou quaisquer outros elementos que comprometam a visualização integral do conteúdo.

6.1.4. Para candidatos estrangeiros cujo país não seja signatário da Convenção de Haia, os documentos mencionados nas letras “a”, “b”, “c” e “d” deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada.

6.1.5. Cada arquivo em formato PDF anexado no ato da inscrição deverá conter, obrigatoriamente, apenas um único documento. Não será aceita a junção de diferentes documentos em um mesmo arquivo, tais como documento de identidade, título de eleitor, CPF, entre outros. Não serão aceitos documentos entregues na forma impressa.

6.2. Documentos Específicos Exigidos pelo Programa

- a) **Carta de Aceite do Orientador (ANEXO 1).** A lista de docentes com as respectivas áreas de atuação e e-mail de contato está disponível no site do programa (<https://posbioanimal.ufv.br/orientadores-2/>).
- b) **Pré-projeto de pesquisa (ANEXO 2).**
- c) **Planilha de Avaliação do Currículo preenchida e com indicação da numeração dos comprovantes (ANEXO 3).**
- d) ***Curriculum vitae* ou Lattes em uma via**
- e) **Certificados e comprovantes do Currículo.**

6.2.1. Os modelos dos documentos mencionados nas letras “a”, “b” e “c” estão disponíveis para download no site do Programa (<https://posbioanimal.ufv.br/futuro-estudante/>) e também no sistema de inscrição *GPS – Gerenciamento de Processo Seletivo*.

6.2.2. Os documentos específicos exigidos pelo Programa deverão ser anexados ao sistema de inscrição, na aba “**Documentos**”, em formato PDF. Não serão aceitos documentos apresentados em formato impresso.

6.2.3. Para conceder a carta de aceite ao candidato, o professor-orientador deverá ter atualmente um número inferior a **8 (oito) orientandos considerando TODOS os programas de pós-graduação em que atua como orientador no momento**. Portanto, docentes que possuem na data limite de inscrição oito ou mais alunos matriculados em Programas de Pós-graduação **não poderão emitir carta de aceite**.

6.2.3.1. O docente bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) e que não tenha defesas em atraso poderá orientar até 10 (dez) discentes.

6.2.4. Todos os certificados e comprovantes do currículo devem ser anexados em um único arquivo PDF e organizado rigorosamente na mesma ordem sequencial em que os itens são mencionados na Planilha de Avaliação do Currículo. Cada comprovante deve ser identificado com algarismos arábicos correspondentes na referida planilha, conforme o seguinte modelo: “DOC1” para o primeiro documento, “DOC2” para o segundo documento, e assim sucessivamente.

6.2.4.1. Os documentos que não estiverem devidamente identificados, conforme as orientações estabelecidas acima, não serão considerados para fins de avaliação.

6.3. Documentos adicionais para vagas reservadas para ações afirmativas

Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas e/ou deficientes deverão se autodeclarar como tal(is) e prover documentação comprobatória no ato da inscrição, conforme as orientações que constam nas letras “e” e “f” do **Item “3 - Das Inscrições” do Edital Geral da Pós-graduação**, disponível no link <https://ppg.ufv.br/selecao-geral/>

7. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. O candidato interessado na isenção da taxa de inscrição no processo seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa – UFV deverá seguir as orientações que constam no “**Item 4 – Isenção da Taxa de Inscrição**” do **Edital Geral da Pós-graduação**.

7.2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita no próprio site de inscrição do processo seletivo até o dia **12/10/2026** às 23:59 h.

7.3. A concessão da isenção de taxa de inscrição não garante a inscrição no processo seletivo. O beneficiado deverá realizar sua inscrição no Sistema de Inscrições da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFV de acordo com as normas deste edital.

7.4. O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato no Sistema onde realizou a inscrição (GPS). A UFV não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da solicitação de isenção.

7.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção negado, poderá recorrer da decisão junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação para qual pretende se inscrever. Em caso de manutenção do indeferimento do pedido de isenção, o candidato terá que proceder com o recolhimento da referida taxa, em boleto gerado no site de inscrição do processo seletivo.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo constará das seguintes etapas:

- a) Prova de compreensão de trabalho científico em língua inglesa (*etapa eliminatória*);
- b) Apresentação do pré-projeto com arguição (*etapa classificatória e eliminatória*);
- c) Avaliação do *Curriculum* do candidato, com comprovação (*etapa classificatória*).

8.2. A **prova de compreensão de trabalho científico em língua inglesa** tem por objetivo avaliar a capacidade do candidato de interpretar, traduzir, compreender e responder adequadamente a questões relacionadas a um artigo científico em língua inglesa, fornecido no momento da avaliação. A prova terá duração de 4 (quatro) horas, sendo permitido o uso de dicionário impresso inglês-português e português-inglês. A avaliação terá valor total de 100 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8.2.1. O candidato poderá solicitar dispensa da prova mediante envio, até o dia **12/10/2026**, via e-mail (posbioanimal@ufv.br), de certificado de aprovação em exames padronizados de proficiência aceitos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV, conforme lista disponível no link abaixo:

<https://ppg.ufv.br/pos-graduacao/scripto-sensu/proficiencia>

8.2.2. Somente serão aceitos certificados nos quais o candidato tenha atingido a pontuação mínima exigida, desde que a data de realização do exame não ultrapasse 2 (dois) anos.

8.3. Apresentação do pré-projeto de pesquisa com arguição. O candidato deverá elaborar um pré-projeto de pesquisa que represente uma síntese do projeto que pretende desenvolver no curso. O pré-projeto de pesquisa deverá ser apresentado conforme o modelo do **ANEXO 2** e deverá conter: título, introdução, objetivo/hipótese, metodologia, resultados esperados, cronograma e referências bibliográficas. Deverá ter no máximo 5 páginas (excluindo cronograma e referências bibliográficas), tamanho A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5. Valor total de 100 (cem) pontos.

8.3.1. A arguição constará de duas etapas, apresentação (10 minutos) e arguição (10 minutos). O candidato deverá preparar apresentação digital de seu Plano de Trabalho em slides, como programa Microsoft Powerpoint ou programa similar. Após a apresentação, caberá à banca a realização dos procedimentos de arguições necessárias sobre a proposta de projeto.

8.3.2. A arguição será realizada nos dias **05 e 06/11/2026**, exclusivamente na forma remota via aplicativo *Google Meet*. A ordem e os horários das entrevistas serão divulgados até o dia **30/10/2026** no site do Programa (<http://www.posbioanimal.ufv.br>). A entrevista será gravada, e o candidato poderá solicitar vista da gravação durante o período de recurso. O link da videochamada encontra-se abaixo:

<https://meet.google.com/hub-ojvp-cvh>

8.3.3. O(a) candidato(a) deverá acessar o link da entrevista com antecedência máxima de 5 (cinco) minutos em relação ao horário agendado e aguardar a admissão pelo organizador da reunião. O ingresso na sala ocorrerá somente mediante autorização da banca.

8.3.4. A Comissão Avaliadora, composta por 3 (três) docentes, sendo pelo menos um membro da Comissão Coordenadora e 1 (um) discente do Programa.

8.3.5 Fica vedada a participação, na banca avaliadora da etapa de avaliação de projetos, de docente que possua candidato inscrito no respectivo processo seletivo no mesmo nível avaliado (Mestrado e/ou Doutorado), sendo permitida sua participação em banca destinada à avaliação de candidatos de nível distinto.

8.4. O **Currículo** terá pontuação máxima de 100 pontos e mínima de 60 pontos. O valor de cada atividade aceita e seus respectivos pesos encontram-se descritas na Planilha de Avaliação do Currículo (**ANEXO 3**).

8.4.1. Somente serão considerados os documentos oficiais emitidos por órgãos ou instituições competentes, devidamente identificados e contendo a respectiva carga horária. **Não serão aceitos documentos emitidos por pessoas físicas.**

8.5. A classificação dos(as) candidatos(as) será feita pela média simples das notas de apresentação e arguição do projeto e análise do Currículo.

8.6. Serão eliminados os candidatos que:

- a) obtiverem, na prova de proficiência em língua inglesa, nota inferior a 60 pontos;
- b) obtiverem, na apresentação e arguição do pré-projeto de pesquisa, nota inferior a 60 pontos.

9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado provisório da seleção será divulgado pela Comissão Coordenadora do Programa na página eletrônica: www.posbioanimal.ufv.br

9.2. Possíveis recursos quanto às correções das provas relacionadas a cada uma das etapas de seleção e também do resultado final provisório, poderão ser encaminhados, por escrito, ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, em até 48 horas a contar da data de divulgação do resultado.

9.3. Os recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora e seus resultados serão comunicados aos requerentes em até 5 dias. Em hipótese alguma será aceita revisão do recurso ou recurso do recurso.

9.4. Findo o processo de julgamento dos recursos, os resultados finais do processo seletivo serão divulgados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal no do PPG em Biologia Animal (www.posbioanimal.ufv.br) e homologados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

10. DA MATRÍCULA

10.1. O candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, no Departamento de Biologia Animal da UFV no dia **04/03/2027**.

10.2. Todos os documentos solicitados no item **6.1** deverão ser apresentados pelo candidato aprovado no dia da matrícula, sob pena de impedimento da mesma.

10.3. As aulas estão previstas para iniciarem em **08/03/2027**.

11. DA EXIGÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1. A aprovação na prova de compreensão de trabalho científico em língua inglesa ou a apresentação de certificado de aprovação em exames padronizados de proficiência, para fins de dispensa da referida prova, terão validade exclusivamente para este processo seletivo.

11.2. Ao ingressar no Programa de Pós-Graduação, o estudante deverá comprovar aprovação em Exame de proficiência em língua inglesa, até o último dia de aulas do segundo período do curso, após seu ingresso, conforme estabelecido no Art. 50 do Regimento da Pós-Graduação –Resolução CEPE 13, de 30/10/2020.

11.3. Os exames padronizados de proficiência em língua inglesa aceitos estão disponíveis no site da PPG: <https://ppg.ufv.br/pos-graduacao/scripto-sensu/proficiencia/>

12. ESTUDANTES ESTRANGEIROS

12.1. Os estudantes estrangeiros aprovados deverão providenciar a autenticação de seus documentos acadêmicos antes da vinda ao Brasil, a fim de evitar entraves no processo de matrícula. De acordo com a legislação brasileira vigente, os diplomas e históricos escolares de estrangeiros devem ser acompanhados de autenticação que pode ser realizada de duas formas:

- a) Consularização, realizada no Consulado do Brasil no país de origem, quando o país NÃO for signatário da Convenção de Haia;
- b) Apostilamento, realizado em cartórios no país de origem, quando o país for signatário da Convenção de Haia.

12.2. Os aprovados estrangeiros terão até **90 dias** após se matricularem para regularizarem a informação sobre a situação migratória na Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRI). Informações no site: www.dri.ufv.br.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato inscrito deve estar atento a mudanças que possam vir a ocorrer desde a publicação deste edital até o dia da realização das provas e divulgação dos resultados. Todas as informações sobre horários e demais informações pertinentes deste processo seletivo são divulgadas no site do Programa (www.posbioanimal.ufv.br) de forma a proporcionar ampla visibilidade e transparência dos procedimentos realizados.

13.2. Após a finalização da inscrição pelo candidato, a secretaria do programa acessará os dados da inscrição. Caso seja encontrado algum problema, será enviada uma mensagem eletrônica pelo e-mail fornecido pelo candidato solicitando a correção.

13.3. Somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida nos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo terão suas inscrições homologadas. Não serão homologadas as inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória.

13.4. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas em razão de falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, documentos anexados no sistema de forma incorreta, problemas bancários e/ou quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O PPG em Biologia Animal não se responsabiliza por inscrições não finalizadas pelo candidato no sistema de inscrição.

13.5. Os candidatos(as) inscritos neste processo seletivo deverão manter atualizados os endereços de correspondência postal e eletrônica.

13.6. O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo de seleção.

13.7. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que, não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo; apresentar documentos falsos, usar de meios ilícitos para realização de quaisquer das etapas da seleção ou não confirmar a sua participação no PPG Biologia Animal, na data especificada, no caso de ser selecionado.

13.8. No ato da matrícula de um candidato aprovado no presente edital, é facultado à comissão coordenadora alocar um novo orientador ao candidato caso seja detectado descumprimento do item 6.2.3 por parte do docente que concedeu a carta de aceite.

13.9. A Comissão Coordenadora reserva-se no direito de selecionar outro orientador para o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, caso o professor-orientador que concedeu a carta de aceite se encontre indisponível.

13.10. O candidato responsabilizar-se-á pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita os critérios de seleção estabelecidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da UFV, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

13.11. Ao se inscrever o(a) candidato(a) declara estar ciente das normas contidas no Edital e responsabiliza-se pelas informações prestadas. Declara também que está ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal. Será eliminado, a qualquer época, mesmo após matriculado(a), o(a) candidato(a) que houver utilizado, comprovadamente, documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para participar do processo seletivo.

13.12. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, de acordo com o Regimento Interno do Programa e o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

Viçosa, MG, 17 de setembro de 2026.

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal de Viçosa

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Este processo seletivo não contempla prova de conhecimento e a natureza das etapas avaliativas não justifica a indicação de bibliografia.

ANEXO 1

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL**

CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR

Eu, _____, professor(a) orientador(a) do Programa de Pós-graduação em Biologia Animal da Universidade Federal de Viçosa comprometo-me a orientar o(a) candidato(a) _____, no caso de sua aprovação na seleção em nível de _____ (mestrado/doutorado) em Biologia Animal da UFV para o _____ semestre letivo do ano de _____.

Declaro que, considerando **TODOS** os programas de pós-graduação em que atuo como orientador, possuo atualmente um **TOTAL** de _____ orientandos, e, que, somado AO NÚMERO DE CARTAS DE ACEITE por mim emitidas para esse processo seletivo, não ultrapassa o limite total de 8 (oito).

Viçosa, MG ____/____/____

Assinatura do Orientador

ANEXO 2

PRÉ PROJETO DE PESQUISA

Assunto de preferência para desenvolver o trabalho de dissertação ou tese e a forma de utilização dos novos conhecimentos a serem adquiridos.

Observações: Máximo 5 (cinco) páginas, excluindo cronograma e referências bibliográficas. Digitadas em papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5.

Título:

1) Introdução

2) Objetivos/hipóteses

3) Material e Métodos (indicando a viabilidade do projeto)

4) Resultados Esperados

5) Cronograma de atividades

6) Referências bibliográficas

ANEXO 3

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Informe o total da atividade utilizando a unidade correspondente e o limite indicados, sendo SL = Sem limite.

*Atividades sem comprovantes serão desconsideradas. Os certificados devem ser anexados e identificados com numerais arábicos

Para consultar o Highest percentile Scopus dos artigos publicados acesse o seguinte site: <https://www.scopus.com/sources>

Nome do candidato		Nível			Área de atuação	
		SELECIONE O NÍVEL AQUI			SELECIONE A ÁREA DE ATUAÇÃO AQUI	
Currículo	Unidade	Limite Máx.	Total Atividades	Peso	Subtotal	Identificação dos comprovantes*
Estágio	horas	SL		0,004	0	
Iniciação Científica com ou sem bolsa	horas	SL		0,005	0	
Monitoria em disciplina de graduação com ou sem bolsa	horas	SL		0,005	0	
Aulas ministradas em Ensino fundamental e médio	horas	200		0,005	0	
Aulas ministradas em disciplinas de graduação (exceto Estágio em Ensino)	horas	SL		0,1	0	
Aulas ministradas em disciplinas de pós-graduação (exceto Estágio em Ensino)	horas	SL		0,2	0	
Cursos/minicursos ministrados	horas	20		0,2	0	
Palestras ministradas	horas	20		0,2	0	
Participação em minicursos	unidade	10		0,05	0	
Avaliador ou monitor em eventos científicos e acadêmicos	unidade	SL		0,1	0	
Participação como coorientador de trabalho de conclusão de curso ou monografia	unidade	SL		0,5	0	
Participação como membro titular de banca de monografia de graduação	unidade	SL		0,25	0	
Participação em eventos locais	unidade	10		0,025	0	
Participação em eventos regionais ou nacionais	unidade	6		0,1	0	
Participação em eventos internacionais	unidade	SL		0,2	0	
Organização de eventos locais ou regionais	unidade	SL		0,05	0	
Organização de eventos nacionais	unidade	SL		0,1	0	
Organização de eventos internacionais	unidade	SL		0,2	0	
PIBID e/ou Residência pedagógica e/ou projeto de ensino	horas	SL		0,001	0	
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	horas	SL		0,005	0	
Residência médica ou médica veterinária	horas	SL		0,004	0	
Extensão universitária e divulgação científica	horas	SL		0,001	0	
Atividades administrativas	semestre	SL		0,25	0	
Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de eventos locais	unidade	10		0,01	0	
Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais e/ou nacionais (1º autor)	unidade	10		0,25	0	
Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (demais autores)	unidade	10		0,015	0	
Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (1º autor)	unidade	10		0,5	0	
Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (demais autores)	unidade	10		0,25	0	
Artigos publicados (1º autor) avaliada pela Scopus (Highest percentile: 100 a 87,5)	unidade	SL		8	0	
Artigos publicados (demais autores) avaliada pela Scopus (Highest percentile: 100 a 87,5)	unidade	SL		6	0	
Artigos publicados (1º autor) avaliada pela Scopus (Highest percentile: 87,4 a 75,1)	unidade	SL		6	0	
Artigos publicados (demais autores) avaliada pela Scopus (Highest percentile: 87,4 a 75,1)	unidade	SL		4	0	
Artigos publicados (1º autor) avaliada pela Scopus (Highest percentile: 75 a 62,6)	unidade	SL		4	0	
Artigos publicados (demais autores) avaliada pela Scopus (Highest percentile: 75 a 62,6)	unidade	SL		3	0	
Artigos publicados (1º autor) avaliada pela Scopus (Highest percentile: 62,5 a 50,1)	unidade	SL		2	0	
Artigos publicados (demais autores) avaliada pela Scopus (Highest percentile: 62,5 a 50,1)	unidade	SL		1	0	
Artigos publicados (1º autor) avaliada pela Scopus (Highest percentile: 50 a 20)	unidade	SL		1,5	0	
Artigos publicados (demais autores) avaliada pela Scopus (Highest percentile: 50 a 20)	unidade	SL		0,75	0	
Artigos publicados avaliada pela Scopus (Highest percentile: 19,9 a 0,1)	unidade	SL		0,5	0	
Capítulos de livro (1º autor)	unidade	SL		0,5	0	
Capítulos de livro (demais autores)	unidade	SL		0,25	0	
Pontuação do Currículo					0	